

## **PORTARIA Nº 168/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1068*

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 11.153/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida à servidora *Leusa Maria da Silva Borges*, matrícula nº 0180-5, por meio da Portaria nº 145-P, de 05 de novembro de 1998, para deixar o segundo período em aberto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente